DECRETO LEGISLATIVO N. 42/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor do Sr. José Augusto de Carvalho Miranda Pombo.

Art. 1.º - Fica o Governo do Estado autorizado a alienar por venda, em favor do Sr. José Augusto de Carvalho Miranda Pombo, uma área de terras com as seguintes confrontações, delimitações e dimensões: - Terreno situado no Município de Paragominas, à margem esquerda da Rodovia Belém-Brasília (BR-010), à altura do Km. 221 (Duzentos e vinte e um) afastado de seu eixo 26.940 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta) metros, tendo os seguintes limites: pela frente, com uma estrada de penetração; pelos fundos, com terras de Manoel Matos, pelo lado direito, com terras de Ruy Baptista Tocantins; limita-se pelo lado esquerdo, com terras de Arquibaldo Ferreira Feio, medindo aproximadamente 5.121 (cinco mil, cento e vinte e um) metros de frente, por 5.671 (cinco mil, seiscentos e setenta e um) metros de fundos.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1.º. Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz
2.º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.428, DE 16/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.